



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.514, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

- Dispõe sobre denominação da Escola Municipal de Educação Ambiental, localizada no Parque Ecológico Municipal “Maria Tuca” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**Rita Corrêa Coelho**”, o edifício que abriga a Escola Municipal de Educação Ambiental, localizada no Parque Ecológico Municipal “Maria Tuca”, município de Tatuí.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de Abril de 2011.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/04/2011.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Ronaldo José da Mota – Ronaldo do Sindicato**  
(Ofício nº 0135/2011, da Câmara Municipal de Tatuí).